

EDITAL DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 001/2018

A Universidade Potiguar – UnP, através da Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica Voluntária durante o período letivo definido.

3.2 Atribuições do monitor

- a) colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) apresentar relatórios mensais ao professor da disciplina;
- d) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- f) atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- g) desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação dos objetivos de aprendizagens propostos;
- h) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

QUALIDADE ACADÊMICA

- i) apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- j) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3 Atribuições do professor da disciplina

- a) elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) registrar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso relatório específico;
- c) orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- e) avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.4 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) o aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;
- b) o discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- c) o aluno selecionado no processo seletivo para monitoria voluntária, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento do curso/escola.

3.5 Controle da monitoria

- a) a atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, visada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivada na coordenação do curso;
- b) é de responsabilidade direta da Coordenação do Curso analisar o **Formulário de Acompanhamento da Monitoria**, elaborado mensalmente pelo aluno e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

3.7 A avaliação do desempenho do monitor

Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina e à Coordenação do Curso competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um “Certificado de Monitoria de Ensino de Graduação da Universidade Potiguar”.

3.8 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0(seis);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou “pré-requisitos” indicados;
- c) comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;

- d) estar em dia com a mensalidade do curso.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) ser aluno regularmente matriculados, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo;
- b) ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) efetuar inscrição em apenas uma disciplina;
- d) preencher a ficha de inscrição disponível através do link: http://bit.ly/MONITGERAL2018_1

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- b) possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- c) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- d) ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- e) ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- f) possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- g) não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es).

7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) o ingresso no decorrer do decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela UnP.

8. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da UnP – www.unp.br	06/03 /2018

QUALIDADE ACADÊMICA

Inscrições	Preenchimento de dados no Formulário – http://bit.ly/MONITGERAL2018_1	06/03 a 10/03/2018
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos.	12 a 15/03/2018
Divulgação dos resultados	Site da UnP - www.unp.br	19/03/2018
Interposição de Recursos	Via http://bit.ly/RECURSOS_MONITGERAL2018_1	Forms: 19 a 20/03/2018
Divulgação dos resultados após interposição de recursos	Site da UnP - www.unp.br	22/03/2018
Contato do professor com seus Monitores para apresentação e orientação da Monitoria e Assinatura do Termo de Compromisso.	Coordenações de Cursos	23 a 27/03/2018
Início das atividades	Nas áreas/disciplinas	27/03/2018

9. Do período de realização da seleção:

A seleção para vagas de monitoria constantes neste Edital será realizada no período de **12 a 15/03/2018**, pela Coordenação de Curso de cada Escola/Campus e publicados no site da UnP no dia 19/03, conforme o item 8 deste edital.

10. Da seleção e aprovação:

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através da análise dos rendimentos acadêmicos do aluno considerando os seguintes critérios:

-Maior Índice de rendimentos Acadêmicos (IRA)

No caso de empate, o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui maior média na disciplina da vaga ou equivalente já cursada bem como melhor perfil para monitoria.

11. Das Vagas:

As atividades de Monitoria de Ensino de graduação em 2018 serão iniciadas no dia **27/03/2018** e encerradas no dia **30/06/2018**, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo, as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

12. Da Divulgação dos resultados:

No dia **19/03/2018** será divulgada a relação dos aprovados no site www.unp.br.

13. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso.

- a) Os candidatos selecionados serão contatados pelo professor responsável pela disciplina no período de **23 a 27/03/2018** para assinatura do termo de compromisso e orientações para o início da monitoria;
- b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do termo de compromisso, a qual deverá ocorrer no período de **23 a 27/03/2018**, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) A Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

14. Recursos:

O período de interposições de recurso em face do processo de seleção da Monitoria de Ensino de Graduação é entre data **19 a 20 de Março de 2018**, mediante apresentação de razões de recurso por escrito.

- Para a interposição de recurso, o discente deverá, obrigatoriamente, preencher formulário online disponibilizado neste Edital pelo link http://bit.ly/RECURSOS_MONITGERAL2018_1.

-Os recursos serão apreciados e julgados por Comissão de Docentes, constituída para esse fim.

- Havendo mais de um recurso para determinada situação, a comissão fica autorizada a escolher um deles e utilizá-lo como matriz para sua decisão, ainda que os argumentos expostos sejam diversos.

- Os resultados dos recursos e a divulgação e homologação definitivos terão como data limite o dia **22/03/2018**, resguardado o direito da Coordenação do Curso, atendendo ao pedido de qualquer das Comissões, de remarcar a referida data.

15. Das disposições gerais:

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Qualidade Acadêmica.

Natal, 06 de Março de 2018.

Karem Barbosa Montenegro

QUALIDADE ACADÊMICA

Karen Barbosa Montenegro.
Diretora de Qualidade Acadêmica.